



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A confecção e impressão dos carnês de IPTU, ISS e Taxas decorre da necessidade de assegurar a adequada arrecadação tributária municipal, atividade essencial ao financiamento das políticas públicas e à manutenção dos serviços prestados à coletividade.

A emissão anual dos carnês de IPTU constitui procedimento indispensável para informar os contribuintes acerca dos valores devidos, prazos de pagamento, formas de quitação e demais informações fiscais pertinentes, garantindo o cumprimento das obrigações tributárias e a observância dos princípios da transparência e da eficiência administrativa.

Verifica-se que a Administração Pública Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos gráficos adequados, nem pessoal técnico especializado em quantidade e capacitação suficientes para realizar internamente a confecção e impressão dos carnês, sobretudo considerando o volume demandado, a necessidade de padronização, a qualidade gráfica exigida, a segurança das informações fiscais e o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos no calendário tributário, razão pelo qual a contratação se faz necessária.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Requisitos técnicos e operacionais

- Capacidade técnica para confecção e impressão de carnês em grande escala, compatível com o volume estimado de documentos;
- Utilização de equipamentos gráficos adequados, assegurando qualidade de impressão, legibilidade das informações e padronização visual;
- Capacidade de realizar acabamento, montagem, organização e, quando aplicável, separação dos carnês conforme orientações da Administração;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma do calendário tributário municipal.

b) Requisitos de segurança da informação

- Garantia de confidencialidade e integridade dos dados fiscais e cadastrais fornecidos pela Administração;
- Adoção de medidas de segurança física e lógica durante todas as etapas do serviço;
- Compromisso formal de sigilo das informações, inclusive por parte de empregados e prepostos da contratada.

c) Requisitos legais e normativos

- Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada;
- Observância da legislação tributária e das normas de proteção de dados pessoais, quando aplicável.

d) Requisitos de qualidade e sustentabilidade



- Utilização de materiais adequados, garantindo durabilidade e boa apresentação dos carnês;
- Preferência, quando possível, por materiais que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com as diretrizes da Administração Pública.

e) Requisitos de gestão e fiscalização do contrato

- Disponibilidade da contratada para interação com o fiscal do contrato;
- Prestação de informações e esclarecimentos sempre que solicitados;
- Correção de eventuais falhas identificadas durante a execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das soluções disponíveis, considerando alternativas capazes de suprir a demanda pela confecção e impressão de carnês de IPTU, ISS e Taxas, observados os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de segurança da informação.

As principais soluções existentes são:

a) Execução direta pela Administração Pública

Consiste na realização interna da confecção e impressão dos carnês, por meio de estrutura própria. Contudo, essa alternativa mostra-se inviável, uma vez que o Município não dispõe de equipamento gráfico, insumos, nem equipe técnica especializada em quantidade suficiente para atender ao volume demandado, além de não garantir o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade exigidos.

b) Contratação de empresa especializada para confecção e impressão dos carnês

Consiste na contratação de empresa com expertise comprovada em serviços gráficos de grande escala, capaz de realizar a diagramação (quando aplicável), impressão, acabamento e organização dos carnês, atendendo aos requisitos de qualidade, padronização, segurança das informações e prazos estabelecidos. Trata-se de solução amplamente disponível no mercado, com diversos fornecedores aptos à execução do objeto.

c) Disponibilização exclusivamente digital dos carnês

Alternativa que consistiria na disponibilização dos carnês apenas em meio eletrônico. Todavia, essa solução não se mostra plenamente adequada no momento, considerando o perfil dos contribuintes, a necessidade de inclusão digital, limitações de acesso à internet por parte de parcela da população e a obrigatoriedade de assegurar meios eficazes de comunicação fiscal a todos os sujeitos passivos.

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a confecção e impressão dos carnês de IPTU é a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, por assegurar eficiência, confiabilidade, economicidade e continuidade da arrecadação municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e impressão dos carnês de IPTU, abrangendo todas as etapas necessárias à adequada execução do objeto, desde o recebimento dos dados fornecidos pela Administração até a entrega final dos materiais, conforme especificações técnicas e prazos estabelecidos.

A solução contempla, de forma integrada, os serviços de diagramação, impressão, acabamento, organização e acondicionamento dos carnês, assegurando padronização visual, qualidade gráfica, legibilidade das informações e segurança dos dados fiscais e cadastrais dos contribuintes.

A execução do objeto deverá observar rigorosamente o calendário tributário municipal, de modo a garantir a disponibilização tempestiva dos carnês aos contribuintes, evitando prejuízos à arrecadação e assegurando a continuidade das atividades administrativas essenciais.

A solução adotada dispensa investimentos por parte da Administração em infraestrutura gráfica, aquisição de equipamentos, insumos ou capacitação de pessoal, mostrando-se mais eficiente e econômica em comparação à execução direta, além de reduzir riscos operacionais e assegurar maior previsibilidade na execução do serviço.

Dessa forma, a contratação, considerada como um todo, atende de maneira adequada à necessidade identificada, apresenta viabilidade técnica e econômica e encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias para a confecção e impressão dos carnês foi elaborada pelo Setor de Tributação, com base no cadastro imobiliário municipal atualizado, no histórico de exercícios anteriores e na previsão de lançamentos para o exercício fiscal correspondente.

O quantitativo estimado considera o número de imóveis tributáveis, incluindo eventuais novas inscrições, desmembramentos, remembramentos e revisões cadastrais, bem como a necessidade de reposição de carnês em casos de extravio, correções ou solicitações administrativas.

A definição das quantidades tem por objetivo assegurar atendimento integral da demanda, evitando tanto a insuficiência de materiais, que poderia comprometer a arrecadação, quanto a produção excessiva, que acarretaria desperdício de recursos públicos.

Os quantitativos estimados servirão de base para a definição do valor da contratação e para o planejamento da execução do objeto, podendo sofrer ajustes pontuais, devidamente justificados, em função de alterações supervenientes no cadastro tributário, observado o interesse público e os limites legais aplicáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QTDE
01	CARNÊS DE IPTU COMPOSTO POR CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL OFFSET 120G. COM IMPRESSÃO COLORIDA EM UMA DAS FACES, MAIS 1 LÂMINA COM DADOS DO IPTU, COTA ÚNICA E 5 LÂMINAS DE PARCELAS, COM QR CODE EM PAPEL OFFSET 75G. COM IMPRESSÃO LASER PRETO EM UMA DAS FACES, FORMATO DO CARNÊ 99X210MM, ACABAMENTO COM GRAMPO LOMBA.	UNI	6.437



02	CARNÊS DE ISSQN COMPOSTO POR CAPA E CONTRA CAPA MAIS 01 LÂMINA DE COTA ÚNICA E 05 LÂMINAS DE PARCELAS, COM QR CODE EM PAPEL OFFSET 75G COM IMPRESSÃO LASER PRETO EM UMA DAS FACES, FORMATO DO CARNÊ 99X210MM, ACABAMENTO COM GRAMPO LOMBA.	UNI	56
03	CARNÊS DE TAXA COMPOSTO POR CAPA E CONTRA CAPA, MAIS UMA LÂMINA COM DADOS, 1 LÂMINA DE COTA ÚNICA E 5 LÂMINAS DE PARCELAS, COM QR CODE EM PAPEL OFFSET 75G. COM IMPRESSÃO LASER PRETO EM UMA DAS FACES, FORMATO DO CARNÊ 99X210MM, ACABAMENTO COM GRAMPO LOMBA.	UNI	489

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para a contratação de empresa especializada para atender ao objeto foi realizada com base na contratação realizada em 2025 – Contrato 035/2025 (anexo).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise das características do objeto, conclui-se que o parcelamento da solução não mostra técnica nem economicamente vantajoso para a Administração Pública.

A confecção e impressão dos carnês constituem um serviço integrado, cujas etapas são interdependentes e devem ser executadas de forma contínua e padronizada, a fim de assegurar uniformidade visual, qualidade gráfica, integridade das informações fiscais e cumprimento dos prazos estabelecidos no calendário tributário municipal.

O eventual parcelamento do objeto, com a contratação de diferentes fornecedores, aumentaria a complexidade da gestão contratual, elevaria os riscos de incompatibilidade técnica, retrabalho, falhas na padronização e atrasos na entrega dos carnês, podendo comprometer a arrecadação tributária.

Além disso, o parcelamento não resultaria em ganhos de competitividade ou economicidade, tendo em vista que o mercado dispõe de empresas plenamente capacitadas a executar o objeto de forma integral, com custos mais eficientes decorrentes da escala e da centralização dos serviços.

Dessa forma, a contratação da solução de forma unificada atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, mostrando-se a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de contratações correlatas ou de itens semelhantes.

9. PREVISÃO DO PLANO ANUAL E CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra-se prevista no plano anual de contratação para o ano de 2026, publicada no endereço eletrônico <https://ribeiraoclaro.pr.gov.br/plano-anual-de-compras/>

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para a confecção e impressão dos carnês de IPTU, ISS e Taxas, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:



- garantir a emissão e disponibilização tempestiva dos carnês aos contribuintes, em conformidade com o calendário tributário municipal;
- assegurar a clareza, legibilidade e padronização das informações fiscais, facilitando a compreensão das obrigações tributárias pelos contribuintes;
- preservar a integridade, a confidencialidade e a segurança dos dados fiscais e cadastrais utilizados na confecção dos carnês;
- promover maior eficiência operacional, evitando atrasos, retrabalhos e falhas decorrentes de limitações da execução direta;
- contribuir para a regularidade e previsibilidade da arrecadação do IPTU, reduzindo riscos de inadimplência;
- assegurar a economicidade da contratação, com melhor relação custo-benefício em comparação a soluções alternativas;
- fortalecer a gestão tributária municipal, garantindo suporte adequado às atividades do Setor de Tributação.

Os resultados pretendidos estão alinhados ao interesse público e aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação de empresa especializada para a confecção e impressão dos carnês, deverão ser adotadas, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências administrativas:

- consolidação e validação, pelo Setor de Tributação, dos dados cadastrais e fiscais que serão utilizados na confecção dos carnês;
- definição final das especificações técnicas do objeto, incluindo layout, padrão gráfico, quantidade estimada e prazos de execução;
- elaboração e aprovação do Termo de Referência, em consonância com as conclusões do Estudo Técnico Preliminar;
- realização da pesquisa de preços e definição do valor estimado da contratação;
- verificação da disponibilidade orçamentária e emissão da respectiva dotação, nos termos da legislação vigente;
- definição da modalidade e do critério de julgamento da licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021;
- designação do gestor e do fiscal do contrato;
- adoção das providências necessárias à publicação dos atos e documentos exigidos.

O cumprimento dessas providências tem por finalidade assegurar o adequado planejamento da contratação, reduzir riscos na execução contratual e garantir a observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público.



12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A confecção e impressão dos carnês envolvem atividades gráficas que podem gerar impactos ambientais, principalmente relacionados ao consumo de papel, tinta, energia elétrica e geração de resíduos sólidos. Embora esses impactos sejam de menor porte se comparados a obras ou processos industriais, devem ser considerados e mitigados, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental da Administração Pública.

Principais impactos ambientais identificados:

- Consumo de papel em larga escala;
- Uso de tintas e produtos químicos de impressão;
- Geração de resíduos de papel, cartuchos, plásticos e embalagens;
- Consumo de energia elétrica e recursos relacionados à produção gráfica;
- Transporte e logística de distribuição dos carnês.

Medidas mitigadoras propostas:

- Priorizar fornecedores que utilizem papel proveniente de fontes sustentáveis;
- Adotar tintas e produtos químicos de baixo impacto ambiental, preferencialmente à base de água ou vegetais;
- Implantar procedimentos de gestão de resíduos, assegurando coleta, reciclagem ou destinação adequada de sobras e resíduos gerados;
- Planejar a impressão em lotes otimizados, evitando desperdícios de material;
- Reduzir deslocamentos e transporte desnecessário, centralizando a entrega ou utilizando rotas eficientes;
- Estimular o uso racional de energia durante a execução do serviço.

Considerações finais:

Com a adoção dessas medidas mitigadoras, é possível minimizar os impactos ambientais decorrentes da confecção e impressão dos carnês, garantindo que a contratação seja realizada de forma responsável, sustentável e alinhada aos princípios da Administração Pública, em especial eficiência, economicidade e interesse público.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em análise a todo o Estudo Técnico Preliminar realizado, para contratação do objeto, entende-se que a contratação é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da administração.

Ribeirão Claro - PR, 23 de janeiro de 2026.


Diego Mamede Vargas
Secretário Municipal de Administração e Finanças